



INFRA S.A.

PORTARIA Nº 396, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**DESIGNAÇÃO DE PREPOSTOS DO
CONTRATO Nº 1938/2025.**

O Diretor de Mercado e Inovação, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso I do art. 46 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes empregados para exercerem o acompanhamento do Contrato nº 1938/2025, firmado entre a INFRA S.A. e a SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL:

I - RAPHAEL VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1994441, como Preposto; e

II - LUÍS PHILIPPE VILARA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1324267, como Preposto Substituto.

Art. 2º Compete ao Preposto:

I - Observar as disposições dos artigos 1.169 a 1.178 do Código Civil;

II - a execução contratual, adotando as medidas necessárias para o fiel cumprimento do instrumento, acionando, quando necessários, as áreas competentes;

III - Cumprir as obrigações do Termo de Referência;

IV - Acompanhar o cronograma físico-financeiro, solicitando, tempestivamente, reprogramação dos prazos e ajustes de cronograma, quando cabível;

V - Encaminhar os produtos, tempestivamente, para a Contratante para fins de recebimento provisório e definitivo;

VI - Comunicar à Contratante as ocorrências que impeçam a execução contratual;

VII - Acompanhar e atuar, tempestivamente, nos processos de apuração de responsabilidade, quando houver;

VIII - Solicitar ao setor competente a emissão de Nota Fiscal ou documento equivalente;

IX - Encaminhar a solicitação de faturamento à Contratante com todos os documentos necessários;

X - Realizar reuniões com a Contratante, quando necessário, para viabilizar a fiel execução do Contrato;

XI - Registrar as ocorrências do Contrato em documento hábil;

XII - Manifestar proposição de eventual alteração das condições de execução do objeto, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação ou extinção do contrato;

XIII - Emitir relatório detalhado, técnico e financeiro, inclusive com prestação de contas, após o encerramento do Contrato ou quando solicitado;

XIV - Reportar à Diretoria, formalmente, sobre a execução do Contrato e suas alterações;

XV - Subsidiar com informações detalhadas, sempre que solicitado, sobre a execução do contrato;

XVI -Prestar e requerer em nome da INFRA S/A, perante outras instituições, informações para cumprimento do objeto do Contrato; e

XVII - Elaborar Planos de Trabalho, Termos de Referência e Projetos Básicos necessários para execução do Contrato.

Art. 3º Revoga a Portaria 196, de 3 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor de Mercado e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 17/12/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10673979** e o código CRC **933C04C5**.



Referência: Processo nº 50050.008402/2023-30



SEI nº 10673979

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: